



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 026/2023

O Município de São Miguel do Guamá, através da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.193.073/0001-60, neste ato representado(a) pelo Sr. EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL portador do CPF:756.820.282-87. Residente na Rua Cipriano Mendes Rodrigues, Condomínio Ana Ataíde nº 741, Bairro Patauateua CEP 68660-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRAULICO E ELETRICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: S R V DA ROCHA - EPP; C.N.P.J. nº 13.739.921/0001-12, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, CENTRO, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). SARAH REGINA VIEIRA DA ROCHA, C.P.F. nº 924.344.792-00, R.G. nº 5658650 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CAIXA D' AGUA 5000 LITROS	UNIDADE	23.00	384,870	8.852,01
	POLIETILENO 5000 LTS				
00006	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	90.00	6,830	614,70
00016	TUBO DE ESGOTO DE 100mm	UNIDADE	480.00	53,870	25.857,60
00037	TUBO DE ESGOTO 40MM	UNIDADE	170.00	33,640	5.718,80
00047	T DE 20MM LISO	UNIDADE	220.00	1,070	235,40
00048	T DE 25MM LISO	UNIDADE	220.00	1,360	299,20
00049	T DE 20MM ROSCAVEL	UNIDADE	100.00	7,750	775,00
00050	T DE 25MM ROSCAVEL	UNIDADE	80.00	8,760	700,80
00051	CAP SOLD 25MM	UNIDADE	900.00	3,150	2.835,00
00052	TUBO ROSC 1 1/4"	UNIDADE	150.00	103,560	15.534,00
00053	LUVA ROSCAVEL 1 1/4"	UNIDADE	225.00	17,350	3.903,75
00054	BOMBA SUBMERSA DE 8CV 220V	UNIDADE	4.00	13.759,660	55.038,64
00055	BOMBA SUBMERSA DE 30CV 220V	UNIDADE	4.00	30.965,360	123.861,44
00119	ADESIVO PVC 175G	UNIDADE	33.00	14,300	471,90
00120	ADESIVO PVC 850G	UNIDADE	90.00	56,100	5.049,00
00121	BÓIAS ELÉTRICAS DE 16A/220V	UNIDADE	102.00	52,640	5.369,28
00122	BOIAS ELÉTRICAS DE 25A/220V	UNIDADE	132.00	58,970	7.784,04
00123	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV 110V	UNIDADE	20.00	1.654,990	33.099,80
00124	BOMBA SUBMERSA DE 0,75 CV 220V	UNIDADE	18.00	1.668,980	30.041,64
00125	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV 220V	UNIDADE	10.00	2.135,760	21.357,60
00126	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV 220V	UNIDADE	4.00	10.527,340	42.109,36

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00127	BOMBA SUBMERSA DE 15 CV 220V	UNIDADE	4.00	17.996,870	71.987,48
00128	BOMBA SUBMERSA DE 2,0 CV 220V	UNIDADE	8.00	2.432,450	19.459,60
00129	BOMBA SUBMERSA DE 5,5 CV 220V	UNIDADE	6.00	8.783,410	52.700,46
00130	BUCHA DE REDUÇÃO 20 X 25 MM	UNIDADE	1,240.00	0,870	1.078,80
00131	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM	UNIDADE	44.00	2,660	117,04
00132	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32X25MM	UNIDADE	66.00	7,760	512,16
00133	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 75X50MM	UNIDADE	116.00	9,780	1.134,48
00134	CAIXA D'ÁGUA 3000L	UNIDADE	27.00	2.354,980	63.584,46
00135	CAIXA D'ÁGUA 310L	UNIDADE	36.00	149,980	5.399,28
00136	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	225.00	4,870	1.095,75
00137	CAP ESGOTO 50MM	UNIDADE	45.00	6,890	310,05
00138	COLA SILICONE TRANSPARENTE 250G	UNIDADE	45.00	26,870	1.209,15
00139	COLAR DN 110X3/4	UNIDADE	100.00	12,740	1.274,00
00140	COLAR DN 60X1/2	UNIDADE	650.00	20,850	13.552,50
00141	COLAR DN 60X3/4	UNIDADE	360.00	22,180	7.984,80
00142	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM	UNIDADE	85.00	13,010	1.105,85
00143	CURVA 90° LONGA ESGOTO 50MM	UNIDADE	85.00	3,090	262,65
00144	CURVA DE 20MM	UNIDADE	1,050.00	4,860	5.103,00
00145	CURVA DE 25MM	UNIDADE	1,050.00	5,870	6.163,50
00146	FILTRO GEOMECÂNICO 100MM	UNIDADE	180.00	185,780	33.440,40
00147	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UNIDADE	120.00	3,670	440,40
00148	JOELHO LISO DE 45° DE 20 MM	UNIDADE	525.00	0,670	351,75
00149	JOELHO LISO DE 45° DE 25 MM	UNIDADE	525.00	3,450	1.811,25
00150	JOELHO LISO DE 90° DE 20 MM	UNIDADE	3,000.00	0,560	1.680,00
00151	JOELHO LISO DE 90° DE 25 MM	UNIDADE	1,200.00	0,660	792,00
00152	JOELHO SOLD. E ROSC. 90° DE 20MM	UNIDADE	225.00	0,980	220,50
00153	JOELHO SOLD. E ROSC. 90° DE 25MM	UNIDADE	150.00	1,240	186,00
00154	LUVA DE CORRER DE 110 MM	UNIDADE	60.00	125,870	7.552,20
00155	LUVA DE CORRER DE 60 MM	UNIDADE	450.00	34,400	15.480,00
00156	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25X20MM	UNIDADE	110.00	2,650	291,50
00157	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 60X50MM	UNIDADE	22.00	5,360	117,92
00158	REGISTRO DE PVC LISO 110 MM	UNIDADE	20.00	449,870	8.997,40
00159	REGISTRO DE PVC LISO 20 MM	UNIDADE	180.00	5,870	1.056,60
00160	REGISTRO DE PVC LISO 25 MM	UNIDADE	160.00	9,340	1.494,40
00161	REGISTRO DE PVC LISO 60 MM	UNIDADE	92.00	72,760	6.693,92
00162	T DE 60 MM LISO	UNIDADE	300.00	49,650	14.895,00
00163	T ESGOTO 100 X 100 MM	UNIDADE	15.00	11,120	166,80
00165	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	900.00	49,540	44.586,00
00166	TUBO SOLD 110MM	UNIDADE	165.00	839,760	138.560,40
00167	TUBO SOLD 20MM	UNIDADE	2,000.00	12,870	25.740,00
00168	TUBO SOLD 25MM	UNIDADE	1,250.00	14,820	18.525,00
00169	TUBO SOLD 32MM	UNIDADE	500.00	41,340	20.670,00
00170	TUBO SOLD 40MM	UNIDADE	470.00	60,370	28.373,90
00171	TUBO SOLD 50MM	UNIDADE	900.00	92,650	83.385,00
00172	TUBO SOLD 60MM	UNIDADE	600.00	121,760	73.056,00
00173	TUBO SOLD 75MM	UNIDADE	180.00	216,890	39.040,20
00174	TUBO SOLD 85MM	UNIDADE	180.00	224,650	40.437,00
00175	UNIÃO ROSC 40MM	UNIDADE	75.00	29,560	2.217,00
00176	UNIÃO ROSC 50MM	UNIDADE	75.00	36,120	2.709,00
00177	UNIÃO SOLD. 32 MM	UNIDADE	150.00	8,780	1.317,00
00178	UNIÃO SOLD. 40MM	UNIDADE	130.00	14,230	1.849,90
00184	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	UNIDADE	190.00	4,760	904,40
00202	TUBO ROSC 2"	UNIDADE	75.00	233,640	17.523,00
00211	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UNIDADE	75.00	16,860	1.264,50
00212	LUVA ROSCAVEL 1"	UNIDADE	55.00	8,540	469,70
00216	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 60MM.	UNIDADE	104.00	47,850	4.976,40
00217	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 85MM.	UNIDADE	26.00	263,870	6.860,62
00218	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	UNIDADE	66.00	4,490	296,34
00219	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50MM.	UNIDADE	66.00	2,650	174,90
00220	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV 220V.	UNIDADE	16.00	1.546,860	24.749,76
00221	JOELHO ESGOTO 90° 100MM.	BLOCO	75.00	4,460	334,50
00222	JOELHO ESGOTO 90° 50MM.	UNIDADE	75.00	2,350	176,25
00223	T DE REDUÇÃO 25 X 20MM.	UNIDADE	140.00	5,340	747,60
00224	TUBO ESGOTO 150MM.	UNIDADE	150.00	265,950	39.892,50
00315	TUBO 1" x 1,55mm x 6m	UNIDADE	89.00	57,830	5.146,87
00316	TUBO 1" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	89.00	63,810	5.679,09
00317	TUBO 1 1/4" x 1,55mm x 6m	UNIDADE	89.00	118,340	10.532,26

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00318	TUBO 1 1/4" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	89.00	131,870	11.736,43
00319	TUBO 1 1/2" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	89.00	123,650	11.004,85
00320	TUBO 2" x 1,55mm x 6m	UNIDADE	89.00	241,750	21.515,75
00321	TUBO 2" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	89.00	243,760	21.694,64
00322	TUBO 2 1/2" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	89.00	212,870	18.945,43
00323	TUBO 3" x 1,95mm x 6m	UNIDADE	69.00	264,860	18.275,34
00355	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 32MM.	UNIDADE	18.00	26,940	484,92
00356	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 40MM.	UNIDADE	18.00	27,650	497,70
00357	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 100MM.	UNIDADE	26.00	299,840	7.795,84
00358	CAP SOLD 20MM	UNIDADE	900.00	1,560	1.404,00
00359	CAP SOLD 32MM	UNIDADE	110.00	6,900	759,00
00360	CAP SOLD 40MM	UNIDADE	70.00	11,990	839,30
00361	CAP SOLD 50MM	UNIDADE	70.00	20,980	1.468,60
00362	CAP SOLD 60MM	UNIDADE	100.00	35,760	3.576,00
00363	CAP SOLD 110MM	UNIDADE	80.00	1,210	96,80
00364	COLAR DN 40X1/2.	UNIDADE	620.00	14,840	9.200,80
00365	COLAR DN 50X1/2.	UNIDADE	780.00	19,860	15.490,80
00366	JOELHO ROSCAVEL DE 90º DE 1 1/4"	UNIDADE	75.00	11,980	898,50
00367	JOELHO ROSCAVEL DE 90º DE 1 1/2"	UNIDADE	75.00	10,760	807,00
00368	LUVA DE CORRER DE 50MM	UNIDADE	150.00	28,860	4.329,00
00369	LUVA ROSCAVEL 1 1/2"	UNIDADE	225.00	19,400	4.365,00
00370	LUVA ROSCAVEL 2"	UNIDADE	75.00	36,840	2.763,00
00371	TUBO SOLD 150MM	UNIDADE	100.00	922,760	92.276,00
00372	TUBO GEOMECÂNICO 100MM- 4M	UNIDADE	190.00	201,650	38.313,50
00373	TUBO GEOMECÂNICO 150MM- 4M	UNIDADE	110.00	603,340	66.367,40
00374	TUBO ROSC 1"	UNIDADE	150.00	74,850	11.227,50
00375	TUBO ROSC 1 1X2"	UNIDADE	75.00	117,860	8.839,50
00376	UNIÃO ROSC 110MM GALV.	UNIDADE	15.00	395,340	5.930,10
00377	VÁLVULA HORIZONTAL 1"1/2 GALV	UNIDADE	40.00	231,800	9.272,00
00378	VÁLVULA HORIZONTAL 1/2" GALV	UNIDADE	15.00	104,760	1.571,40
00379	VEDA ROSCA 18MMX50M	UNIDADE	390.00	14,450	5.635,50
				VALOR TOTAL R\$	1.776.788,70

Empresa: NERES & MOUTINHO LTDA; C.N.P.J. n° 83.900.118/0001-01, estabelecida à TV AMÉRICO LOPES, 194, CENTRO, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALDOMIRA MOUTINHO DE OLIVEIRA RAMOS, C.P.F. n° 304.262.512-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA	UNIDADE	84.00	60,000	5.040,00
00005	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	130.00	35,100	4.563,00
00007	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N°06	UNIDADE	780.00	0,650	507,00
00008	BUCHA COM PARAFUSO FENDA N°08	UNIDADE	1,170.00	0,850	994,50
00009	CHAVE DE FENDA MEDINDO 3/16X 4"	UNIDADE	140.00	9,800	1.372,00
00010	ESPÁTULA 8CM	UNIDADE	260.00	8,000	2.080,00
00011	ANCINHO 12 DENTES C/CABO	UNIDADE	280.00	37,000	10.360,00
00012	ENXADECO C/CABO	UNIDADE	280.00	69,000	19.320,00
00013	SERRA 12X18 STARRET BI METÁLICA	UNIDADE	840.00	8,000	6.720,00
00014	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UNIDADE	52.00	8,300	431,60
00015	PICARETA C/CABO	UNIDADE	90.00	94,900	8.541,00
00017	ARCO DE SERRA COM LAMINA arco de serra fixo com lamina de serra	UNIDADE	104.00	46,000	4.784,00
00019	CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES	UNIDADE	260.00	10,840	2.818,40
00020	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	56.00	45,000	2.520,00
00030	ENXAÇA COM CABO TIPO G12/2.5	UNIDADE	280.00	71,380	19.986,40
00031	ESCOVA EM AÇO	UNIDADE	130.00	11,530	1.498,90
00032	MARTELO COM CABO N° 27MM	UNIDADE	252.00	42,000	10.584,00
00033	MASSA ACRILICA 18 L	UNIDADE	280.00	130,000	36.400,00
00034	PÁ COM CABO DE 71CM	UNIDADE	420.00	46,970	19.727,40
00035	PIA 1200X530/01 CUBA N4 Cent/conc/esc./bali/30000	UNIDADE	75.00	271,000	20.325,00
00036	PINCEL PARA PINTURA 3"	UNIDADE	420.00	11,000	4.620,00
00038	LUVA DE VAQUETA(TAMANHOS DIVERSOS)	PAR	680.00	23,000	15.640,00
00040	EXTENSÃO DE 5M COM 03 TOMADAS	UNIDADE	65.00	30,000	1.950,00
00041	EXTENSÃO DE 10M COM 03 TOMADAS	UNIDADE	26.00	50,000	1.300,00

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00044	ARGAMASSA AC1 20KG	UNIDADE	800.00	17,000	13.600,00
00045	CHAVE GRIFO 12"	UNIDADE	26.00	47,380	1.231,88
00046	CHAVE BIELA 12mm 25b	UNIDADE	26.00	29,000	754,00
00056	AVENTAL DE RASPA	UNIDADE	78.00	39,900	3.112,20
00057	BOTA SEGURANÇA ROÇADOR	PAR	39.00	70,000	2.730,00
	TODOS OS TAMANHOS				
00058	BACIA SANITÁRIA(VASO) COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UNIDADE	80.00	392,000	31.360,00
00059	BETONEIRA 220L 1CV	UNIDADE	9.00	4.708,000	42.372,00
00060	BETONEIRA 400L 2CV	UNIDADE	6.00	5.228,000	31.368,00
00061	CABO DE AÇO 3/8	METRO	260.00	30,800	8.008,00
00062	CADEADO Nº 25	UNIDADE	280.00	21,100	5.908,00
00063	CADEADO Nº 50	UNIDADE	84.00	44,000	3.696,00
00065	CORDA SEDA VDE TRANC 8MM	METRO	650.00	1,900	1.235,00
00066	DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/3 UNIDADES	UNIDADE	130.00	14,140	1.838,20
00067	ESCADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS	UNIDADE	16.00	880,000	14.080,00
00068	ESCADA MULTIFUNCIONAL 24 DEGRAUS	UNIDADE	16.00	1.400,000	22.400,00
00069	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44X35,5 CM	UNIDADE	70.00	210,000	14.700,00
00070	LONA PRETA 6X100 150MIC	METRO	1,180.00	10,170	12.000,60
00071	MAÇANETA	UNIDADE	78.00	46,000	3.588,00
00072	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 3/4	METRO	560.00	10,660	5.969,60
00073	PARAFUSO SEXTAV ROSCA INTEIRA 3/8X2,1/2	UNIDADE	780.00	1,600	1.248,00
00076	PENEIRA-ARROZ 50 AREIA PLASTICO	UNIDADE	84.00	26,000	2.184,00
00077	PORTA FRISADA MOGNO 80X2 LISA	UNIDADE	150.00	320,000	48.000,00
00078	ALAVANCA 1" 1,5M	UNIDADE	46.00	180,000	8.280,00
00079	BROCA 5MM-MADEIRA	UNIDADE	195.00	7,300	1.423,50
00080	BROCA 6MM-MADEIRA	UNIDADE	210.00	8,800	1.848,00
00081	BROCA 10MM-MADEIRA	UNIDADE	210.00	26,000	5.460,00
00082	BROCA 5MM-CONCRETO	UNIDADE	195.00	6,500	1.267,50
00083	BROCA 6MM-CONCRETO	UNIDADE	210.00	7,300	1.533,00
00084	BROCA 10MM-CONCRETO	UNIDADE	210.00	14,000	2.940,00
00085	BROCA 6MM-MARTELETE	UNIDADE	84.00	17,900	1.503,60
00086	CAVADEIRA DE FERRO DE COVA COM CABO	UNIDADE	56.00	75,000	4.200,00
00087	CHAVE COMBINADA 12mm	UNIDADE	26.00	14,220	369,72
00088	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	56.00	77,000	4.312,00
00089	CORTADOR A DISCO TS 420 CILINDRADA 66,70 KW 3,2	UNIDADE	7.00	4.371,410	30.599,87
00090	DESEMPENADEIRA AÇO ROMA 26X12CM LISA	UNIDADE	104.00	18,810	1.956,24
00091	FURADEIRA 110/220V	UNIDADE	28.00	400,000	11.200,00
00092	GARFO FORCADO	UNIDADE	52.00	70,000	3.640,00
00093	JOGO DE CHAVE ALLEN (HEXAGONAL)	UNIDADE	13.00	46,990	610,87
00094	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.4KW 127V	UNIDADE	14.00	933,550	13.069,70
00095	LINHA PEDREIRO Nº 80	UNIDADE	130.00	11,070	1.439,10
00096	LIXADEIRA ANGULAR 22U 2200W 127V	UNIDADE	9.00	1.065,350	9.588,15
00097	MARRETA 2KG	UNIDADE	168.00	68,000	11.424,00
00098	MARTELETE	UNIDADE	7.00	1.034,300	7.240,10
00099	MARTELO DE BORR 60MM PRETO ROMA	UNIDADE	78.00	24,000	1.872,00
00100	MOTOR ESMERIL 1/2 CV	UNIDADE	5.00	380,000	1.900,00
00101	PARAFUSADEIRA	UNIDADE	16.00	450,000	7.200,00
00102	REGUA DE PDREIRO 2MT	UNIDADE	70.00	43,000	3.010,00
00103	RISCADERA CORTADOR DE PISO	UNIDADE	13.00	265,000	3.445,00
00104	SERRA CIRCULAR	UNIDADE	24.00	720,000	17.280,00
00105	SERRA COPO DIAMANTADO 60MM	UNIDADE	24.00	145,000	3.480,00
00106	TARRAXA DE 1 1/2"	UNIDADE	26.00	94,200	2.449,20
00107	TARRAXA DE 3"	UNIDADE	28.00	250,000	7.000,00
00164	TORNEIRA DE JARDIM	UNIDADE	210.00	4,500	945,00
00179	BOTA DE COURO COSTURADA (Nº 38 A 44)	PAR	420.00	77,000	32.340,00
00180	BOTINA SEGURANÇA ELETRICISTA	PAR	28.00	140,000	3.920,00
00181	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	UNIDADE	210.00	5,600	1.176,00
00182	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	UNIDADE	78.00	7,000	546,00
00183	PORTA TOALHA PARA BANHEIRO	UNIDADE	78.00	26,500	2.067,00
00186	LAMINA P/ ROÇADEIRA COLINS 300X20MM	UNIDADE	490.00	36,540	17.904,60
00187	BANDEJA PARA PINTURA 1,5L	UNIDADE	104.00	8,300	863,20
00188	CABO EXTENSOR PARA PINTURA	UNIDADE	112.00	42,600	4.771,20
00189	DESEMPENADEIRA PARA MASSA CORRIDA	UNIDADE	52.00	25,470	1.324,44
00190	GARFO PARA ROLO DE PINTURA	UNIDADE	130.00	10,000	1.300,00
00191	SELADOR PARA MADEIRA 3600L	UNIDADE	112.00	120,000	13.440,00
00192	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM	UNIDADE	39.00	225,000	8.775,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00193	1 CUBA CENTRAL, COM VÁLVULA ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20*M BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM	UNIDADE	26.00	520,000	13.520,00
00195	2 CUBAS CENTRAL, COM VÁLVULA ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20*M PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGU	METRO QUADRA	1,400.00	40,000	56.000,00
00196	AL A 4 (CORES DIVERSAS) PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE (CORES DIVERSAS)	METRO QUADRA	2,800.00	45,000	126.000,00
00197	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML	UNIDADE	78.00	23,000	1.794,00
00203	CAIXILHO PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADE	140.00	85,000	11.900,00
00204	CAL HIDRATADA (EMB. DE 5KG)0	PACOTE	104.00	10,600	1.102,40
00205	GESSO EM PÓ, SACO COM 1KG	UNIDADE	46.00	4,000	184,00
00206	PARAFUSO PHILIPS Nº6	UNIDADE	1,040.00	0,350	364,20
00207	PARAFUSO PHILIPS Nº 8	UNIDADE	1,040.00	0,440	457,60
00208	PARAFUSO PHILIPS Nº 12	UNIDADE	1,040.00	0,730	759,20
00209	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA 0,80X 2,10	UNIDADE	64.00	280,000	17.920,00
00213	MAQUITA BOCH	UNIDADE	15.00	510,090	7.651,35
00215	ROLO LA	UNIDADE	140.00	10,000	1.400,00
00225	ARGAMASSA AC 3 20 KG	UNIDADE	1,200.00	45,900	55.080,00
00226	BOTA TIPO 7 LEGUA CANO LONGO	PAR	336.00	64,600	21.705,60
00227	COMPRESSOR DE AR 2.3 PÉS BIVOLT	UNIDADE	19.00	1.099,650	20.893,35
00228	DISCO REBOLO P/- ESMERILHADEIRA	UNIDADE	56.00	60,000	3.360,00
00229	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO 27 DEGRAUS	UNIDADE	12.00	1.440,000	17.280,00
00230	LIXA D'AGUA G 120	UNIDADE	1,300.00	2,230	2.899,00
00231	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X50MM	UNIDADE	780.00	1,180	920,40
00232	PORTA ALMOFADA 80CM MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	180.00	320,000	57.600,00
00330	CARRO DE MÃO CAÇAMBA 50L-AZUL	UNIDADE	112.00	218,900	24.516,80
00331	CARRO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 65L	UNIDADE	56.00	273,000	15.288,00
00332	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA	UNIDADE	84.00	303,000	25.452,00
00333	FITA ZEBRADA 70MM- 100M	UNIDADE	140.00	20,000	2.800,00
00334	FORRO PVC LISO, BRANCO, RÊGUA DE 6M CM, ESPESSURA DE 8MM	UNIDADE	2,500.00	37,420	93.550,00
00335	LIMA, CHATA 8KF	UNIDADE	280.00	18,000	5.040,00
00336	MANTA ASFALTICA ALUMÍNIO 60cm x 10m	UNIDADE	280.00	130,000	36.400,00
00337	MANTA TERMICA - ROLO COM 50m	UNIDADE	280.00	250,000	70.000,00
00338	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA Mma 120a 220v	UNIDADE	6.00	700,000	4.200,00
00339	PARAFUSO PHILIPS Nº 9	UNIDADE	1,040.00	0,700	728,00
00340	PORTA DE ALUMÍNIO VENEZA 90X2, 10 DIR.	UNIDADE	50.00	470,000	23.500,00
00341	PREGO 16X24- 1KG	UNIDADE	280.00	23,000	6.440,00
00342	PREGO 2X11- 1KG	UNIDADE	420.00	20,000	8.400,00
00343	PREGO C/C 10X10 -1KG	UNIDADE	420.00	42,000	17.640,00
00344	PREGO C/C 12X12- 1KG	UNIDADE	420.00	31,000	13.020,00
00345	PREGO C/C 19X33- 1KG	UNIDADE	140.00	23,000	3.220,00
00346	PROTECTOR AUDITIVO CONCHA	UNIDADE	112.00	28,000	3.136,00
00347	REJUNTE QUARTZOLIT 1KG CORES VARIADAS	UNIDADE	2,900.00	11,900	34.510,00
00351	RODAFORRO TIPO F (BRANCO)	UNIDADE	1,500.00	43,000	64.500,00
00352	TINTA ACRÍLICA S. BRILHO - (GALÃO)	UNIDADE	280.00	446,000	124.880,00
00353	TINTA ACRÍLICA S. BRILHO - (LATÃO)	UNIDADE	280.00	390,000	109.200,00
00354	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO)	UNIDADE	140.00	113,820	15.934,80

VALOR TOTAL R\$ 1.855.527,37

Empresa: FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.984.045/0001-02, estabelecida à AV MAGALHAES BARATA, PERPETUO SOCORR, São Miguel do Guamá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LIMA DE SOUZA SOBRINHO, C.P.F. nº 281.587.682-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	TIJOLO 6 FUIROS	MILHEIRO	180.00	600,000	108.000,00
00074	PEÇA DE ANGELIM DE 6X14-4M	UNIDADE	152.00	115,000	17.480,00
00075	PEÇA DE ANGELIM DE 6X14-6M	UNIDADE	152.00	160,000	24.320,00
00185	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UNIDADE	4,560.00	38,500	175.560,00
00214	TIJOLO 8 FUIROS	MILHEIRO	120.00	1.480,000	177.600,00
00233	RIPÃO PACOTE C/ 6 UND ANGELIM 4MT	UNIDADE	430.00	90,000	38.700,00
00234	RIPÃO PACOTE C/6 UND MADEIRA MISTA	UNIDADE	470.00	70,000	32.900,00
00235	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN 46 A 50CM - 26 A 33 UND P	MILHEIRO	120.00	1.100,000	132.000,00

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00327	TIJOLO CASQUILHO 20,5X6CM	METRO	3,040.00	50,000	152.000,00
00328	TIJOLO MACIÇO 2 FUIROS 19CM X 10CM X 7,5CM	UNIDADE	6,080.00	2,100	12.768,00
00329	TIJOLO MACIÇO RAPADURA 20CM X 10CM X 5,5CM	UNIDADE	3,040.00	2,500	7.600,00
00389	PERNAMBANCA DE ANGELIM 4X7CM PÇ 5M PACOTE C/12 UNDS	UNIDADE	76.00	500,000	38.000,00
00390	PERNAMBANCA MADEIRA MISTA 4X7CM PÇ 5M PACOTE C/12 U NDS	UNIDADE	304.00	400,000	121.600,00
00391	RIPA DE ANGELIM PCT C/ 12 UNDS- 3MTS	UNIDADE	174.00	77,350	13.458,90
00392	TÁBUA PARA LAJE 30cm- 3mts PACOTE C/ 6 UNDS- MADEI RA MISTA	UNIDADE	970.00	40,000	38.800,00

VALOR TOTAL R\$ 1.090.786,90

Empresa: BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. n° 01.668.343/0001-91, estabelecida à AV. SANTA MARIA S/N, CENTRO, Santa Maria do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO BOSCO DOS SANTOS GONÇALVES, C.P.F. n° 303.329.232-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOCAL LOÇA E-27	UNIDADE	600.00	3,500	2.100,00
00018	BOCAL PORCELANA E40 MT2403	UNIDADE	400.00	9,400	3.760,00
00021	BASE DE RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	1,300.00	19,000	24.700,00
00022	CABO DE 1.5 MM (100 METROS)	METRO	5,600.00	1,900	10.640,00
00023	CABO DE 25 MM (METRO)	METRO	1,400.00	25,000	35.000,00
00024	CABO DE 6MM (METRO)	METRO	4,200.00	6,000	25.200,00
00025	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	150.00	197,000	29.550,00
00026	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNIDADE	130.00	217,000	28.210,00
00027	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	UNIDADE	1,120.00	14,000	15.680,00
00028	REATOR METÁLICO DE 400 WATTS	UNIDADE	239.00	220,000	52.580,00
00029	RELE FOTOELÉTRICO - 1000W X 220V	UNIDADE	1,890.00	25,000	47.250,00
00039	LÂMPADA LED 40W	UNIDADE	840.00	45,000	37.800,00
00064	CONECTOR PERFURANTE COP-120	UNIDADE	1,310.00	26,000	34.060,00
00108	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO	UNIDADE	23.00	250,000	5.750,00
00109	CONTROL BOX 1CV 230V MONO	UNIDADE	23.00	350,000	8.050,00
00110	CONTROL BOX 2CV 230V MONO	UNIDADE	11.00	380,000	4.180,00
00111	CABO DE 16 MM 1KV.	METRO	2,100.00	18,000	37.800,00
00112	CABO DE 2.5 MM.	METRO	8,400.00	3,000	25.200,00
00113	CABO DE 4.0 MM	METRO	4,200.00	4,000	16.800,00
00114	LÂMPADA LED 15W	UNIDADE	1,120.00	13,000	14.560,00
00115	LÂMPADA LED 9W	UNIDADE	1,120.00	7,700	8.624,00
00116	REFLETOR ALUMÍNIO ATÉ 400w	UNIDADE	120.00	158,500	19.020,00
00117	REFLETOR LED 100W 6500K	UNIDADE	150.00	108,800	16.320,00
00118	REFLETOR LED 50W 6500K	UNIDADE	150.00	61,000	9.150,00
00198	CABO ELÉTRICO TIPO TRIPLEX 10MM	METRO	1,300.00	7,000	9.100,00
00199	CABO ELÉTRICO TIPO TRIPLEX 16MM	METRO	1,300.00	9,000	11.700,00
00200	CABO ELÉTRICO TIPO TRIPLEX 25MM	METRO	800.00	12,400	9.920,00
00201	CABO ELÉTRICO TIPO QUADRIplex 16MM	METRO	720.00	12,000	8.640,00
00210	CABO PP 1,5MM	METRO	1,140.00	5,000	5.700,00
00236	LUMINARIA DE EMERGENCIA EMPALUX 60 LEDS	UNIDADE	160.00	79,000	12.640,00
00237	REATOR METALICO DE 150 WATTS	UNIDADE	375.00	150,000	56.250,00
00238	REATOR METALICO DE 70 WATTS	UNIDADE	570.00	110,000	62.700,00
00239	REFLETOR LED 150W 6500K	UNIDADE	150.00	200,000	30.000,00
00240	REATOR METALICO DE 100 WATTS	UNIDADE	749.00	143,000	107.107,00
00348	ELETRODO REVESTIDO E-6010 -(• 2,50mm)	UNIDADE	672.00	31,000	20.832,00
00349	ELETRODO REVESTIDO E-6010 -(• 3,25mm)	UNIDADE	280.00	30,000	8.400,00
00350	ELETRODO REVESTIDO E-6010 -(• 4,00mm)	UNIDADE	280.00	30,000	8.400,00
00380	LÂMPADA LED 50W	UNIDADE	840.00	61,000	51.240,00
00381	LÂMPADA LED 60W	UNIDADE	560.00	94,000	52.640,00
00382	REFLETOR LED 400W 6500K	UNIDADE	137.00	360,000	49.320,00
00385	LÂMPADA METÁLICA DE 100W	UNIDADE	749.00	62,000	46.438,00
00386	LÂMPADA METÁLICA DE 150W	UNIDADE	375.00	51,300	19.237,50
00387	LÂMPADA METÁLICA DE 400W	UNIDADE	239.00	61,000	14.579,00
00388	LÂMPADA METÁLICA DE 70W	UNIDADE	919.00	38,000	34.922,00
00042	BARRA ROSQUEADA D=1/2" COMPRIMENTO 1,00M	UNIDADE	78.00	19,000	1.482,00
00043	BARRA ROSQUEADA D=3/4" COMPRIMENTO 1,00M	UNIDADE	78.00	37,000	2.886,00
00194	CHAPA DE ZINCO DE 80CM	METRO	677.00	65,000	44.005,00
00241	VERGALHÃO CA-60 - 4,20mm x 12,00m	VARA	1,127.00	15,000	16.905,00

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00242	VERGALHÃO CA-60 - 5,00mm x 12,00m	VARA	1,127.00	23,000	25.921,00
00243	VERGALHÃO CA-60 - 6,00mm x 12,00m	VARA	1,127.00	29,000	32.683,00
00244	VERGALHÃO CA-50 - 6,30mm (1/4") x 12,00m	VARA	1,688.00	30,000	50.640,00
00245	VERGALHÃO CA-50 - 8,00mm (5/16") x 12,00m	VARA	900.00	47,000	42.300,00
00246	VERGALHÃO CA-50 - 10,00mm (3/8") x 12,00m	VARA	930.00	62,000	57.660,00
00247	VERGALHÃO CA-50 - 16,00mm (5/8") x 12,00m	VARA	563.00	202,000	113.726,00
00248	VERGALHÃO CA-50 - 20,00mm (3/4") x 12,00m	VARA	563.00	311,000	175.093,00
00249	TRELIÇA TG-8L - TR-08644 (6,00 x 4,20 x 4,20mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	700.00	75,000	52.500,00
00250	TRELIÇA TG-8M - TR-08645 (6,00 x 4,20 x 5,00mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	700.00	100,000	70.000,00
00251	TRELIÇA TG-12M - TR-08645 (6,00 x 4,20 x 5,00mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	338.00	96,000	32.448,00
00252	TRELIÇA TG-12R - TR-08646 (6,00 x 4,20 x 6,00mm) - 12m - CA-60	UNIDADE	338.00	108,000	36.504,00
00253	MALHA POP - 15x15cm - 3,40mm x 2,45 x 6,00m (TIP O LEVE) - CA-60	UNIDADE	68.00	236,000	16.048,00
00254	MALHA POP - 15x15cm - 4,20mm x 2,45 x 6,00m (TIP O REFORÇADO) - CA-60	UNIDADE	68.00	232,000	15.776,00
00255	MALHA POP - 10x10cm - 4,20mm x 2,45 x 6,00m (TIP O PESADO) - CA-60	UNIDADE	33.00	412,000	13.596,00
00256	COLUNA POP - 7 x 14cm - 8mm x 6,00m	PEÇA	203.00	130,000	26.390,00
00257	COLUNA POP - 7 x 17cm - 8mm x 6,00m	PEÇA	203.00	130,000	26.390,00
00258	COLUNA POP - 7 x 27cm - 8mm x 6,00m	PEÇA	203.00	125,000	25.375,00
00259	COLUNA POP - 7 x 14cm - 10mm x 6,00m	PEÇA	203.00	135,000	27.405,00
00260	COLUNA POP - 7 x 17cm - 10mm x 6,00m	PEÇA	203.00	144,000	29.232,00
00261	COLUNA POP - 7 x 27cm - 10mm x 6,00m	PEÇA	203.00	128,000	25.984,00
00262	BARRA CHATA 3/8" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	22,000	1.496,00
00263	BARRA CHATA 1/2" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	44,000	2.992,00
00264	BARRA CHATA 5/8" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	39,000	2.652,00
00265	BARRA CHATA 3/4" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	33,000	2.244,00
00266	BARRA CHATA 7/8" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	35,000	2.380,00
00267	BARRA CHATA 1" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	56,000	3.808,00
00268	BARRA CHATA 1 1/4" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	70,000	4.760,00
00269	BARRA CHATA 1 1/2" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	83,000	5.644,00
00270	BARRA CHATA 2" x 1/8" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	110,000	7.480,00
00271	BARRA CHATA 1/2" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	50,000	3.400,00
00272	BARRA CHATA 5/8" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	35,000	2.380,00
00273	BARRA CHATA 3/4" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	73,000	4.964,00
00274	BARRA CHATA 7/8" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	79,000	5.372,00
00275	BARRA CHATA 1" x 3/16" x 6,00m - A36	PEÇA	68.00	80,000	5.440,00
00276	BARRA REDONDA 1/4" x 6,00m - A36	VARA	68.00	37,000	2.516,00
00277	BARRA REDONDA 5/16" x 6,00m - A36	VARA	68.00	55,000	3.740,00
00278	BARRA REDONDA 3/8" x 6,00m - A36	VARA	68.00	89,000	6.052,00
00279	BARRA REDONDA 1/2" x 6,00m - A36	VARA	68.00	76,000	5.168,00
00280	BARRA REDONDA 5/8" x 6,00m - A36	VARA	68.00	93,000	6.324,00
00281	BARRA REDONDA 3/4" x 6,00m - A36	VARA	68.00	78,000	5.304,00
00282	BARRA REDONDA 1" x 6,00m - A36	VARA	76.00	75,000	5.700,00
00283	CABO DE AÇO 3/16" ALMA DE AÇO	METRO	227.00	9,000	2.043,00
00284	CABO DE AÇO 3/8" ALMA DE AÇO	VARA	68.00	32,000	2.176,00
00285	CANTONEIRA 1 1/2" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	146.00	191,000	27.886,00
00286	CANTONEIRA 1 1/2" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	103,000	11.536,00
00287	CANTONEIRA 1 1/2" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	156,000	17.472,00
00288	CANTONEIRA 1 1/4" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	104,000	11.648,00
00289	CANTONEIRA 1 1/4" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	165,000	18.480,00
00290	CANTONEIRA 1" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	154,000	17.248,00
00291	CANTONEIRA 1" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	75,000	8.400,00
00292	CANTONEIRA 1" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	97,000	10.864,00
00293	CANTONEIRA 2 1/2" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	278,000	31.136,00
00294	CANTONEIRA 2 1/2" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	205,000	22.960,00
00295	CANTONEIRA 2 1/2" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	200,000	22.400,00
00296	CANTONEIRA 2 1/2" x 5/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	360,000	40.320,00
00297	CANTONEIRA 2" x 1/4 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	255,000	28.560,00
00298	CANTONEIRA 2" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	192,000	21.504,00
00299	CANTONEIRA 2" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	233,000	26.096,00
00300	CANTONEIRA 2" x 5/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	280,000	31.360,00
00301	CANTONEIRA 3" x 1/2 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	443,000	49.616,00

LICURGO PEIXOTO, 130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00302	CANTONEIRA 3" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	396,000	44.352,00
00303	CANTONEIRA 3" x 3/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	515,000	57.680,00
00304	CANTONEIRA 3" x 3/16 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	408,000	45.696,00
00305	CANTONEIRA 3/4" x 1/8 x 6,00m - A36	UNIDADE	112.00	476,000	53.312,00
00306	METALON 15 x 15 x 6m	UNIDADE	947.00	40,000	37.880,00
00307	METALON 20 x 20 x 6m	UNIDADE	947.00	49,000	46.403,00
00308	METALON 20 x 30 x 6m	UNIDADE	689.00	63,000	43.407,00
00309	METALON 20 x 40 x 6m	UNIDADE	257.00	73,000	18.761,00
00310	METALON 25 x 25 x 6m	UNIDADE	1,127.00	74,000	83.398,00
00311	METALON 30 x 30 x 6m	UNIDADE	600.00	82,000	49.200,00
00312	METALON 30 x 50 x 6m	UNIDADE	227.00	111,000	25.197,00
00313	METALON 40 x 40 x 6m	UNIDADE	180.00	99,000	17.820,00
00314	METALON 50 x 50 x 6m	UNIDADE	180.00	138,000	24.840,00
00324	PERFIL METALICO - U 3" x 6m	UNIDADE	50.00	260,000	13.000,00
00325	PERFIL METALICO - U 6" x 6m	UNIDADE	50.00	216,000	10.800,00
00326	PERFIL METALICO - U enrijecido 2" x 6m	UNIDADE	50.00	140,000	7.000,00
00383	ARAME RECOZIDO Nº18- KG	UNIDADE	677.00	23,000	15.571,00
00384	TELHA GALVANIZADA 6,00 x 1,10 - 043mm	UNIDADE	128.00	74,000	9.472,00
00393	CABO DE AÇO 3/8 (6x19) ALMA DE AÇO	METRO	159.00	21,000	3.339,00

VALOR TOTAL R\$ 3.191.347,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Operacional.Fundo Munic.do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saude, Secretaria Munic. de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 06 de Outubro de 2023

EDUARDO
SAMPAIO GOMES
LEITE:75682028287

Assinado de forma digital
por EDUARDO SAMPAIO
GOMES LEITE:75682028287
Dados: 2023.10.06 09:14:03
-03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

S R V DA
ROCHA:13739
921000112
S R V DA ROCHA - EPP

Assinado de forma digital
por S R V DA
ROCHA:13739921000112
Dados: 2023.10.06
16:36:14 -03'00'

LICURGO PEIXOTO,130 CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



C.N.P.J. nº 13.739.921/0001-12

CONTRATADO
NERES E MOUTINHO
Assinado de forma digital por
NERES E MOUTINHO
LTDA:839001180001
Dados: 2023.10.06 08:49:13
01 -03'00'

NERES & MOUTINHO LTDA
C.N.P.J. nº 83.900.118/0001-01

CONTRATADO
FACON CONSTRUCAO E
ENGENHARIA
Assinado de forma digital por FACON
CONSTRUCAO E ENGENHARIA
LTDA:27984045000102
Dados: 2023.10.10 13:05:19 -03'00'

FACON CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.984.045/0001-02

CONTRATADO
BOSCO DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS E
Assinado de forma digital por BOSCO
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS:01668343000191
Dados: 2023.10.06 17:28:47 -03'00'

BOSCO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

C.N.P.J. nº 01.668.343/0001-91
CONTRATADO